

DECRETO Nº 278, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

FICA AUTORIZADA A ADEQUAÇÃO DA REMUNERAÇÃO PAGA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE PERCEBEM REMUNERAÇÃO INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, EM FACE DO REAJUSTE DESTES PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o **art. 58, inciso V**, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC.

Considerando, que a Presidência da República assinou em 23 de dezembro de 2025, o **DECRETO Nº 12.797, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**, que “Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026”.

DECRETA:

Art. 1º - A partir do dia 1º de janeiro de 2026, o Salário Mínimo, no âmbito da Administração Municipal de Porto Acre, será de **R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)**.

Art. 2º - Por imperativo constitucional, nenhum servidor municipal poderá perceber remuneração inferior ao valor do Salário Mínimo Nacional.

Art. 3º - O valor do Salário Mínimo atenderá aos pressupostos constitucionais contidos na Constituição Federal, vedada a sua vinculação a qualquer cálculo de remuneração a outros servidores municipais de Porto Acre, com vencimentos superiores ao salário mínimo de que trata este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, retroagindo seus efeitos financeiro e administrativo à 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições contrárias.

DECRETO Nº 278, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – Acre, em 5 de janeiro de 2026, **137º** da República, **123º** do Tratado de Petrópolis, **64º** do Estado do Acre, **34º** do Município de Porto Acre.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito de Porto Acre-Acre

